



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ		CNPJ: 02.927.389/0001-40	
Endereço: RUA COLETA MACEDO DE OLIVEIRA		Nº 1000	Bairro: Centro
Município: INDIAPORÃ		UF: SP	CEP: 15.690-000
Telefone: 17 3842-1101 ou 3842 1184		E-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com	
Nome do Responsável legal: JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES		Cargo: PRESIDENTE	
CPF: 888.419.018-53		RG: 9.641.838-2 SSP/SP	
Dados para movimentação financeira do recurso			
Banco: BRASIL S/A	Agência: 2385-X	Conta corrente: 18.093-9	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto: Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – atenção de média e alta complexidade.	Período de Execução 12 meses
Objetivos: - Assegurar a continuidade do atendimento hospitalar nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, ortopedia e nas 24 horas do dia no Pronto Socorro. - Atender às políticas prioritárias do SUS para as redes de atenção à saúde. - Melhorar a qualidade dos serviços em saúde prestados à população.	
Justificativa: A ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ, associação sem fins lucrativos, com sede no município de Indiaporã-SP, presta atendimento na área de assistência à saúde à população local e regional desde o ano 1.998. Hospital geral de pequeno porte, conta com 36 leitos sendo 4 leitos ofertados pelo SUS, sendo 01 cirúrgico e 03 clínicos na ala de internação. Possui dois ambulatorios, três postos de enfermagem; centro cirúrgico; obstetrícia; sala de procedimentos, sala de esterilização, raio-X e laboratório. O corpo clínico está constituído de doze médicos, nas especialidades: Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Obstetrícia;	





ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

Pediatria em sala de Parto; Anestesia e Radiologia. Presta serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade; urgência e emergência; cirurgias; exames de Raio-X e exames de análises clínicas. No ano de 2021 foram atendidos 9.961 pacientes junto ao pronto socorro, ambulatório e setor de internação do hospital.

Sendo a saúde um direito fundamental do ser humano, compete ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, contribuindo para a efetivação dos princípios tais como: universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população; capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência.

A Entidade funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana e em todos dias do mês, requerendo equipes de trabalho ativa e capacitada para todas as intercorrências a serem atendidas no contexto da média complexidade, assim como dispor de medicamentos e materiais hospitalares, recursos para pagamentos de serviços de terceiros para custeio e manutenção das atividades.

Considerando o acima exposto, torna-se imprescindível o repasse do presente recurso, subsidiando incremento às despesas correntes/custeio da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã.

Resultados Esperados:

Qualificação do atendimento à assistência da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã.

Satisfação no atendimento humanizado para a população/comunidade.

Incremento financeiro no custeio de despesas correntes.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA)

ORDEM	ETAPA	DURAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Pesquisar e analisar preços	10 DIAS	Pesquisar e analisar preços
2	Efetuar compras e contratação de serviços	5 DIAS	Efetuar compras e contratação de serviços
3	Efetuar Pagamento dos fornecedores	Até 30 dias da entrega/serviços prestados	Efetuar Pagamento dos fornecedores





ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

4. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO RECURSO:

ORDEM	OBJETO	VALOR (R\$)
1	Aquisição de Material de Consumo: • Medicamentos. • Material médico hospitalar e laboratorial. • Material de limpeza e higiene.	20.000,00 15.000,00 15.000,00
2	Despesas com: • Água, energia e telefone	50.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO DO RECURSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1º Mês	Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

6. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Início: A partir da assinatura do termo de colaboração. Duração de 12 (doze) meses.

7. DECLARAÇÃO

Na condição de representante legal da entidade proponente, responsabilizo-me a prestar contas dos recursos financeiros que forem repassados pela concedente a título de auxílio financeiro, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e/ou lei específica que trate da matéria.

Indiaporã-SP, 21 de janeiro de 2022.





ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

CRM: 925512 • DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

e-mail: casadesaudeindiapora@gmail.com • Tel.: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

José Carlos da Silva Rodrigues
Presidente da ACSBI

8. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura de instrumento jurídico e/ou aditivos. Após encaminhe-se a Fazenda Municipal para adoção das medidas quanto a transferência do recurso financeiro, bem como da tomada de prestação de contas.

Indiaporã-SP, 21 de janeiro de 2022.

Adérito Camargo Ferreira da Silva
Prefeito do Município de Indiaporã

